

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 931/2025-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a Resolução TJPA nº 5, de 3 de abril de 2024, que autoriza a abertura de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de 30 (trinta) cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 37, VIII, "c", do RITJ-PA, que dispõe sobre a possibilidade do Vice-Presidente, por delegação do Presidente, presidir a Comissão de Concurso de Juiz Substituto,

Art. 1º Delegar poderes ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) para presidir a Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de 30 (trinta) cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva, autorizado através da Resolução nº 5, de 3 de abril de 2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 936/2025-GP. Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Art. 1º **DESIGNAR** a Juíza de Direito **Ana Lúcia Bentes Lynch**, Titular da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2025, e revoga a Portaria nº 494/2023-GP

PORTARIA Nº 937/2025-GP. Belém, 10 de fevereiro de 2025.

COLOCAR a Juíza de Direito **Ana Lúcia Bentes Lynch**, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, à disposição da Coordenadoria dos Juizados Especiais deste Egrégio Tribunal de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições decorrentes da Portaria nº 936/2025-GP, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 938/2025-GP. Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Designa Juízes de Direito integrantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Sistema Carcerário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reestruturação do GMF do Sistema Carcerário do Estado do Pará por meio da Portaria nº 2267/2021-GP, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2267/2021-GP, que prevê que o GMF do Sistema Carcerário do Estado do Pará será coordenado por um juiz(a) com jurisdição criminal ou de execução penal e contará com a colaboração ou assessoria de outros magistrados, sem prejuízo das suas